



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 3847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REEZRDLBNTM1QTHFMJEYQT

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

NOTIFICAÇÃO ATRASO NA EXECUÇÃO DE CONTRATO

Ao Representante Legal da empresa **PRIME NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 00.11797.405/0001-19.**

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexecução parcial do Contrato nº 088/2023, no qual esta empresa configura como contratada para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis às diversas secretarias do Município de Almadina;

Considerando que foi informado pelo Setor de Compras o descumprimento parcial do Contrato nº 088/2023, que tem o objeto indicado acima e

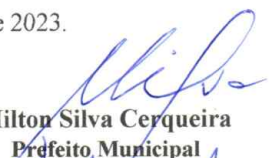
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima do referido contrato e nos Artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PRIME NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 00.11797.405/0001-19**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo para encetar a rescisão unilateral do contrato e a declaração inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 8.666/93.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Almadina, BA

Almadina, BA., em 31 de julho de 2023.


Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal


José Francisco Santos
Secretária de Gestão e Planejamento